

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161 Disponibilização: 01/09/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

SSINATURA DIGITAL
SSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - TRF1	3
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Plenário - TRF1	7
Presidência (Presi) - TRF1	10

Atos Judiciais

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161 Disponibilização: 01/09/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Corte Especial Administrativa - T.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA

Ata da Sessão Ordinária, em 26-8-2021, 14h.

Presidente: Presidente I'talo Fioravanti Sabo Mendes

Diretora-Geral em exercício: Estela Maria Babosa da Cruz

Secretária: Marcia Bittar Bigonha

Às 14h50min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amilcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy, Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Olindo Menezes - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Cândido Ribeiro - Motivo: Férias, Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro - Motivo: Motivo justificado, Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Ney Bello - Motivo: Motivo justificado

Presente na sessão o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, Dr. Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas 13536691 e 13747523 das sessões realizadas em 22/07/2021 e 12/08/2021, respectivamente.

00001 - Processo: 0002357-53.2014.4.01.8000 - Eleição para o TRE

Descrição: Eleição de magistrados para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia

A Corte Especial Administrativa elegeu, à unanimidade dos 18 votantes, o Juiz Federal Walisson Gonçalves Cunha membro titular e, com 17 votos dos 18 votantes, o Juiz Federal Marcelo Stival membro suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia. Registrou-se 1 voto para o Juiz Federal Ricardo Beckerath da Silva Leitão.

Presentes: Presidente I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Relator e Presidente, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amilcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador

Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy e Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto

00002 - Processo: 0002352-31.2014.4.01.8000 - Eleição para o TRE

Descrição: Eleição de magistrados para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso

Após a anulação do primeiro escrutínio da votação para titular, em razão de dúvidas surgidas em relação à elegibilidade de um juiz federal, a Corte Especial Administrativa elegeu, com 14 votos dos 18 votantes, a Juíza Federal Clara da Mota Santos Pimenta Alves membro titular do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso. Foram registrados 4 votos para o Juiz Federal Raphael Casella de Almeida Carvalho. Elegeu ainda como membro suplente, com 12 votos dos 18 votantes, o Juiz Federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza. Foram registrados 4 votos para o Juiz Federal Raphael Casella de Almeida Carvalho, 1 voto para o Juiz Federal Ciro José de Andrade Arapiraca e 1 voto para a Juíza Federal Clara da Mota Santos Pimenta Alves.

Presentes: Presidente I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Relator e Presidente, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amilcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy e Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto.

00003 - Processo: 0012405-37.2015.4.01.8000 - Designação

Partes: Gabinete do Desembargador Federal Carlos Moreira Alves (Interessado)

Descrição: Indicação da Juíza Federal Kátia Balbino de Carvalho Ferreira para substituir o Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, no período de 3/9 a 11/10/2021, por motivo de férias e compensação de plantão

A Corte Especial Administrativa, à unanimidade dos 18 votantes, decidiu aprovar a convocação da Juíza Federal Katia Balbino de Carvalho Ferreira para, com prejuízo da jurisdição na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, substituir o Desembargador Federal Carlos Moreira Alves na 4ª Seção e 8ª Turma, de 3/9 a 11/10/2021, por motivo de férias e compensação de plantão.

Presentes: Presidente I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Relator e Presidente, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amilcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy e Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto.

Encerrou-se a sessão às 16h3min.



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes**, **Presidente do TRF - 1**^a **Região**, em 30/08/2021, às 19:24 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13845079 e o código CRC 077D275F.

 $SAU/SUL - Quadra \ 2, Bloco \ A, Praça \ dos \ Tribunais \ Superiores - CEP \ 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br \\ 0059529-06.2021.4.01.8000 \\ 13845079v10$

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161 Disponibilização: 01/09/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Plenário - TRF1



ATA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO

Ata da Sessão Extraordinária, em 26-8-2021, 14h.

Presidente: Presidente I'talo Fioravanti Sabo Mendes

Diretora-Geral em exercício: Estela Maria Babosa da Cruz

Secretária: Marcia Bittar Bigonha

Às 14h21min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Presidente I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amilcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy, Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto

Ausentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Olindo Menezes - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Cândido Ribeiro - Motivo: Férias, Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro - Motivo: Motivo justificado, Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso - Motivo: Afastamento autorizado, Desembargador Federal Novély Vilanova - Motivo: Motivo justificado, Desembargador Federal Ney Bello - Motivo: Motivo justificado, Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas - Motivo: Licença saúde

Presente na sessão o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, Dr. Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo.

Não havendo impugnação, foram aprovadas as Atas 12688425 e 13747624, das sessões realizadas em 08/04/2021 e 12/08/2021, respectivamente.

00001 - Processo: 0027643-86.2021.4.01.8000 - Edital

Descrição: Descrição: Promoção, pelo critério de antiguidade, para um cargo de desembargador federal desta Corte, vago em decorrência da aposentadoria voluntária da Desembargadora Federal SÔNIA DINIZ VIANA

O Plenário deste Tribunal, pelo critério de antiguidade, votou pela promoção para o cargo de Desembargadora Federal desta Corte o nome da eminente magistrada federal Maria Maura Martins Moraes Tayer com 18 votos, à unanimidade de votos.

Presentes: Presidente I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Relator e Presidente, Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, Desembargador Federal José Amilcar Machado, Desembargador Federal João Batista Moreira, Desembargador Federal Souza Prudente, Vice-Presidente Francisco de Assis Betti, Corregedora Regional Ângela Catão, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, Desembargador Federal Néviton Guedes, Desembargador Federal Marcos Augusto de Sousa, Desembargador Federal João Luiz de Sousa, Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, Desembargador Federal Hercules Fajoses, Desembargador Federal Carlos Pires Brandão, Desembargadora Federal Daniele Maranhão, Desembargador Federal Wilson Alves de Souza, Desembargador Federal César Jatahy e Desembargador Federal Rafael Paulo Soares Pinto.

O Presidente e os demais Desembargadores Federais presentes homenagearam a Juíza Federal Maria Maura Martins Moraes Tayer por sua eleição para compor o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Encerrou-se a sessão às 14h49min.



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes**, **Presidente do TRF - 1**^a **Região**, em 30/08/2021, às 19:24 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13845515 e o código CRC D0512462.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br 0059531-73.2021.4.01.8000 13845515v12

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 161 Disponibilização: 01/09/2021

Presidência (Presi) - TRF1



PORTARIA PRESI 280/2021

Suspende os prazos processuais e o expediente na Subseção Judiciária de Eunápolis, no período de 01 a 20/09/2021.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0019549-40.2021.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a solicitação do Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis, ratificada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia (Ofício SJBA-Diref 143 13766507), para que sejam suspensos os prazos processuais e o expediente, no período de 01 a 20/09/2021, naquela subseção judiciária, tendo em vista a mudança da unidade para nova sede;
- b) que serão necessárias diversas providencias, como a instalação de sistema de ar condicionado e de telefonia, instalação do link de comunicação e do CPD, mudança de equipamentos e mobiliário e suas adaptações;
 - c) que a mudança de instalações ocasionará a indisponibilidade dos sistemas informatizados;
- d) a manifestação de concordância da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;
- e) a inexistência de tempo hábil para submissão prévia do assunto ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

- **Art.** 1º SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais e o expediente na Subseção Judiciária de Eunápolis, no período de 01 a 20/09/2021.
- Art. 2º MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região, em 31/08/2021, às 13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador





 $SAU/SUL - Quadra \ 2, \ Bloco \ A, \ Praça \ dos \ Tribunais \ Superiores - CEP \ 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br \\ 0019549-40.2021.4.01.8004 \\ 13811246v3$